



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL
Criado pela Lei Nº 90/76 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XXIX SALGADO DE SÃO FÉLIX, 22 de agosto de 2005 Nº 28

Lei nº 356/2005.

**Denomina nome o Conjunto Habitacional
no Distrito de Dois Riachos, dá outras
providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE
SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica denominada Conjunto Habitacional Pedro Gonçalves de Souza no
Distrito de Dois Riachos.

Art.2º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 12 de agosto de 2005.

Manoel de Alcântara Neves
Vereador - Autor

